



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Ofício nº: 239/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Lei Promulgada.*

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Ilmo. Sr. Prefeito,

*Alexandre Augustus Serfiotis*

Anexo ao presente, estou encaminhando a V. Exa., conforme abaixo:

Considerando a votação do **VETOS 22/23** e **VETO 23/23**, respectivamente:

**Lei nº 855 de 17 de maio de 2023**, que “Dispõe sobre prioridade no atendimento fonoaudiólogo para pessoas com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como “Gagueira”, e determinadas áreas competentes, e dá outras providências”;

**Lei nº 859 de 24 de maio de 2023**, que Autoriza o poder executivo do município de porto real a instituir o programa de aprendizagem denominado “primeira chance”, e dá outras providências.”, apreciadas, discutidas e votadas na 39ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real, realizada em 12 de julho no corrente ano, nos termos do Art. 220, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Cumprir informar ao Chefe do Executivo, que os supracitados **VETOS**, foram **REJEITADOS**, por votação expressa desta Colenda Casa de Leis, nesta senda, informo-vos ainda que cabe ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL – RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dar ciência e enviar ao Ilmo. senhor Prefeito Municipal, para que **PROMULGUE**, as referenciadas leis, nos termos do **Art. 221, §4º, e ss do Regimento Interno da CMPR c/c Art. 65, § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto Real**.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

Porto Real, 14 de julho de 2023.

**Renan Márcio de Jesus Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Porto Real*

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

